



Processo 85.511

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.234

(Faouaz Taha, Leandro Palmarini, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci)

Altera a Lei 7.341/2009, que veda distribuição e comércio de organofosforado carbamato (“chumbinho”) pelos estabelecimentos que especifica, para exigir afixação de cartaz informativo da vedação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de outubro de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei nº 7.341, de 22 de setembro de 2009, que veda distribuição e comércio de organofosforado carbamato (“chumbinho”) pelos estabelecimentos que especifica, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º. (...)

Parágrafo único. Os estabelecimentos referidos no ‘caput’ deste artigo afixarão em local de fácil visibilidade cartaz informando a vedação prevista nesta lei.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de outubro de dois mil e vinte (27/10/2020).

FAOUAZ TAHA

Presidente